DECRETO LEGISLATIVO N° 160/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVA O PROJETO DE AUDITORIA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE 2020, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-S, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ezequiel de Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Auditoria Operacional Interna, no âmbito da deste Poder Legislativo, nos termos no Anexo I - Projeto de Auditoria Operacional Interna Operacional 2020. Editado pela Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo de Itapoá. O referido procedimento administrativo encontra fundamento na estrutura funcional do Sistema de Controle Interno Municipal, instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2005, bem como na Resolução nº. 05/2013, de edição interna deste Poder. E, tem como objetivo básico verificar o cumprimento de normas técnicas e legais, por parte dos agentes administrativos encarregados da função administrativa no âmbito deste Poder.

Parágrafo Único. A presente auditoria avaliará a legalidade, legitimidade, economicidade dos atos da Administração, quanto aos aspectos da eficácia, eficiência e efetividade.

Art. 2º A Auditoria Interna Operacional 2020, será realizada nos termos do projeto de auditoria em anexo.

Câmara Municipal de Itapoá, em **02** de dezembro de 2020.

EZEQUIEL DE ANDRADE
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site

http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador Decreto Legislativo nº 155/2020 Fls. 1/1